

COTINGUIBA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 64.280.202/0001-17

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ sob o nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **COTINGUIBA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 64.280.202/0001-17 (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo (“Cotista”), arquivada junto à Administradora. Presentes os representantes da Administradora e da **TERCON INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1.765, conjuntos 51/54, CEP 04715-005, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 9.815, de 28 de abril de 2008 (“Gestora”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio
Secretário: Bruno Gomes Soares Silva

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição:

- (i) a aquisição pela Classe de Ativos Alvo que sejam de propriedade direta ou indireta de pessoas ligadas à Administradora, à Gestora ou ao Consultor Imobiliário, bem como prestadores de serviços no desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários que sejam pessoas ligadas;
- (ii) a aquisição, pela Classe do Fundo, de ativos financeiros que, cumulativamente ou não: (a) tenham sido originados, estruturados, distribuídos pela, ou cujo devedor seja, Administradora e/ou Gestora e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos; ou (b) tenham a Gestora, a Administradora, ou fundos geridos ou administrados pela Gestora, ou pela Administradora, ou ainda, por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, como contrapartes;
- (iii) a aquisição, pela Classe do Fundo, de cotas de fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora, pela Gestora, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada;
- (iv) a (a) realização, pela Classe do Fundo, de operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais, que tenham como contraparte do grupo econômico da Administradora ou da Gestora; e (b) a aquisição, pela Classe do Fundo, de ativos financeiros de renda fixa de responsabilidade da Administradora ou de sociedades do grupo econômico da Administradora;

- (v) a ratificação da contratação do Consultor Imobiliário pelo Fundo, estando amplamente informados, cientes e de acordo com a eventual situação de potencial conflito de interesses envolvendo referida contratação;
- (vi) a ratificação da aplicação da disponibilidade de caixa do Fundo por meio da aquisição de cotas do LASER SOBERANO REFERENCIADO DI LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.564.663/0001-19 (“Fundo de Zeragem”), administrado pela Administradora, considerando que essa situação configura eventual potencial conflito de interesses, nos termos do Artigo 31 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175. O Fundo de Zeragem tem como objetivo acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e prover liquidez diária;
- (vii) a ratificação da aquisição da totalidade dos imóveis a seguir descritos, pelo Fundo, por meio de aquisição de quotas de sociedades enquadradas como Ativos Imobiliários, quais sejam, **G8 PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.197.635/0001-72, e **G9 PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.234.497/0001-51, de titularidade dos cotistas do Fundo, pelo valor total de R\$ 76.921.000,00 (setenta e seis milhões novecentos e vinte e um mil reais), tendo em vista que tal aquisição configura potencial conflito de interesse, nos termos do Artigo 31 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175:

Matrículas	Cartório
099.493 a 099.496	2ª Circunscrição Imobiliária de Aracaju – Sergipe
88.883 a 88.925	2ª Circunscrição Imobiliária de Aracaju – Sergipe
110221.2.0020199-92	1ª Circunscrição Imobiliária de Nossa Senhora do Socorro – Sergipe
110221.2.0003195-82	1ª Circunscrição Imobiliária de Nossa Senhora do Socorro – Sergipe

- (viii) autorizar que a Administradora e/ou a Gestora, na qualidade de prestadores de serviços do Fundo, conforme aplicável, possam praticar todos e quaisquer atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação das matérias (i) a (vii) acima.

Os Cotistas, neste ato, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e dispensam a Administradora do envio do sumário das decisões da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes eletronicamente.

Curitiba/PR, 05 de agosto de 2026.

Andressa Navarrete Aio
Presidente

Bruno Gomes Soares Silva
Secretário

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

TERCON INVESTIMENTOS S.A.
Gestora